



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.010 de 26 de outubro de 2011.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial e Alterar o Plano Plurianual.

O Povo do Município de Matipó, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) destinados a acorrer despesas com a desapropriação amigável ou judicial de imóvel.

Art.2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adicionar junto ao Plano Plurianual 2010/2013, o Programa, objetivos e ações da Administração necessários ao objeto do crédito especial.

Art.3º - Para a execução desta Lei fica o poder Executivo autorizado a utilizar anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

15 452 0022 2.061 339039 ficha 351 R\$ 20.000,00

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matipó (MG), 26 de outubro de 2011.


Fábio Henrique Gardingo
Prefeito Municipal